Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2699-A

Projeto de Lei nº 184/11
de autoria do
Vereador Caio França

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Símbolo, em Samaritá.
Proc. nº 48248/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça "Símbolo", em Samaritá, pela "Igreja Adventista do Sétimo Dia de Samaritá", no dia 13 de agosto do corrente ano, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/09/11
no Jornal Diário
PL 184/11
PROC. 272/11

fiv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008